



314.448.227-72	JOSE LUIZ SOARES MACHADO	04599.508928/2004-48	368.237.597-04	NILZA OLINDA DE MAGALHAES	04599.512536/2004-83
331.142.507-34	JOSE MAURO DA COSTA DE FREITAS	04599.512501/2004-44	482.073.577-20	OSMAR NEVES GUIMARAES	04599.513531/2004-78
332.246.417-20	JOSE NORBERTO LOPES RIBEIRO	04599.508987/2004-16	326.195.457-49	OZEAS PORTO	04599.508929/2004-92
555.710.007-59	JOSE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	04599.510066/2004-13	456.008.307-00	PAULO CESAR DOS SANTOS ALECRIM	04597.008343/2004-42 Ap 04597.008735/2004-10
365.881.997-91	LEIDSON GOMES DA SILVA	04599.512515/2004-68	364.926.637-72	PEDRO LUIZ DA SILVA	04599.522050/2004-53
181.460.317-49	LIECE GOMES DE SOUZA	04599.512511/2004-80	513.155.487-04	REGINALDO FIRMINO DOS SANTOS	04599.512549/2004-52
520.667.707-87	LINDOMAR ALVES DE AZEVEDO	04599.512525/2004-01	856.132.317-53	REINALDO CESAR BAHIENSE DE MELLO	04599.512548/2004-16
396.784.077-87	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04599.512571/2004-01	206.291.767-87	ROQUE DA PAIXAO SAO PEDRO	04599.512553/2004-11
326.639.197-72	LUIZ EDUARDO DA SILVA	04599.512524/2004-59	398.064.727-72	SEBASTIAO CRISTOVAO MACIEL	04599.512557/2004-07
262.623.557-15	LUIZ OTAVIO LOPES DOS SANTOS	04599.512509/2004-19	187.537.447-12	SEBASTIAO LIVRAMENTO DOS REIS	04599.522057/2004-75
331.802.967-04	LUIZ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	04599.512510/2004-35	129.826.877-04	SERGIO DIAS DA SILVA	04599.512562/2004-10
904.874.517-91	MAGNO DA SILVA SAURINE	04599.512542/2004-31	349.590.257-00	SEVERINA WANDERLEY BARBOSA	04599.512559/2004-98
264.752.947-72	MARINA AMARAL MONSERRI	04599.512540/2004-41	555.388.277-04	VALDEIR MONTEIRO BRAZ	04599.512566/2004-90
544.229.737-20	MARIZA FERNANDES MOREIRA	04597.008736/2004-56	326.186.627-68	VALTER DE ALMEIDA BATISTA	04599.512565/2004-45
540.452.157-00	MOISEIS SANTOS OLIVEIRA	04599.512520/2004-71	370.377.227-15	VITORINO DE OLIVEIRA REZENDE	04599.512567/2004-34
396.479.787-15	NELITA FERREIRA DA SILVA	04599.512538/2004-72	532.739.237-68	WELLINGTON CARDOSO DE CARVALHO	04599.512570/2004-58
			268.902.677-53	WILTON QUADROS DA SILVA	04599.512569/2004-23

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 905, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 562, de 29 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2007, resolve

Designar LUIZ AIRES MARANHÃO CERQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1184547, para exercer o cargo de substituto de ROSANA LORDÉLO DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 2617722, Coordenador, código DAS 101.3, na Coordenação-Geral de Inovação e Assuntos Orçamentários e Federativos, do Departamento de Programas de Infraestrutura, da Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério.

FRANCISCO GAETANI

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.014793/2009-71, resolve:

Nº 296 - Conceder complementação de aposentadoria devida a ROBERTO SILVA MAIA, CPF 335.471.497-20, benefício INSS 151.511.360-1, até o limite de R\$ 3.399,58 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente à remuneração que seria devida se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S/A. O reajustamento do valor da aposentadoria complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.014791/2009-81, resolve:

Nº 297 - Conceder complementação de aposentadoria devida a IVAN LEME DA SILVA, CPF 882.111.858-49, benefício INSS 150.581.300-7, até o limite de R\$ 3.535,57 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondente à remuneração que seria devida se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S/A. O reajustamento do valor da aposentadoria complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.014792/2009-26, resolve:

Nº 298 - Conceder complementação de aposentadoria devida a JOÃO AUGUSTO TORRACA, CPF 542.130.107-91, benefício INSS 148.349.004-9, até o limite de R\$ 3.181,82 (três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente à remuneração

que seria devida se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S/A. O reajustamento do valor da aposentadoria complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

UBIRACI RAPOSO

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA Nº 516-A, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Designar JOÃO FERREIRA DE LIMA, CPF nº 372.108.407-10, matrícula nº 0765903, para substituir o Gerente Nível II, da Gerência de Planejamento e Organização, do Centro de Documentação e Disseminação de Informações, DAS-101.2, desta Fundação, na forma do disposto no art. 38, §1º e §2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

SÉRGIO DA COSTA CÔRTEZ
Em exercício

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 520 - Dispensar MARCELO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA, CPF nº 947.478.146-04, matrícula nº 1362281, da função de substituto de VALERIA GUIMARÃES CARVALHO, Gerente Nível III, da Coordenação de Geodésia, da Diretoria de Geociências, DAS-101.1, desta Fundação.

Nº 521 - Designar LUIZ ANTONIO DE MORAIS, CPF nº 552.520.017-15, matrícula nº 0765865, para substituir VALERIA GUIMARÃES CARVALHO, Gerente Nível III, da Coordenação de Geodésia, da Diretoria de Geociências, DAS-101.1, desta Fundação, na forma do disposto no art. 38, §1º e §2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

EDUARDO PEREIRA NUNES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria P. CRH nº 2689, de 30/11/2009, publicada na página 47, Seção 2, do D.O.U. nº 229 de 01/12/2009, que concedeu aposentadoria à servidora LYDIA DE CASTRO MENEZES, matrícula nº 1576615, onde se lê: "Art. 40, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, conforme Art 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 186, Inciso III, alínea "d" da Lei nº 8.112/90.", leia-se: "Art. 40, Inciso III, alínea "c" da Constituição Federal de 1988, conforme Art 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 186, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90."

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 158, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/GM nº 395, de 18 de dezembro de 2008, resolve:

Tornar insubsistente a Portaria nº 155, de 20 de novembro de 2009, publicada no DO de 23 de novembro de 2009, que altera a situação funcional da servidora LEILA MAGALY VALOIS DURSO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 6130031, do Quadro de Pessoal desta Pasta.

TIAGO FALCÃO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 3.209 -

Servidor : MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO -
Matrícula SIAPE nº 2153065
Cargo : Professor de 3º Grau
Origem : Universidade Federal do Pará
Para : Governo do Estado do Pará
Função/cargo : Secretário de Estado de Educação
Ônus : Órgão Cessionário (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23073.030192/2009-77

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 3.210 -

Servidor : VERÔNICA MARIA SANT' ANNA SABINO DE
OLIVEIRA - Matrícula
SIAPE nº 0754809
Cargo : Psicólogo
Origem : Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Para : Governo do Distrito Federal
Função/cargo : Assessor Especial - Símbolo CNE-07
Ônus : Órgão Cessionário (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 52000.027063/2002-87

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Fica convalidado o exercício do servidor no órgão cessionário no período de 08 de março de 2009 até a data de publicação desta Portaria, desde que comprovado o reembolso pelo órgão cessionário durante todo o período de sua permanência.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.